

Prefeitura Municipal de São Paulo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Rua São Bento, nº 405 Centro Histórico de São Paulo Telefone +55 (11) 3243-1255 portaldolicenciamentosp.com.br

Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas NÚMERO DO DOCUMENTO: 30077-23-SP-AUT

NÚMERO DO PROCESSO SEI 1020.2023/0012767-8 CÓDIGO VERIFICADOR DO DOCUMENTO umz704mf

RESPONSÁVEL(EIS) PELO IMÓVEL - ESTANDE DE VENDAS

Avenida das Nações Unidas, 11541, Cobertura, Brooklin Paulista - São Paulo/ SP

1 - VÍNCULO **Proprietário**

RAZÃO SOCIAL

STAN 37 PARTICIPACOES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANDRÉ NEUDING FILHO

CNPJ

38.336.472/0001-92

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

103.686.508-80

LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE DE VENDAS

1 - CONTRIBUINTE	

015.042.0001-2

CODLOG 16919-6 CEP

05402-300

ENDEREÇO

ENDEREÇO

Avenida Rebouças, 2380, Pinheiros

2 - CONTRIBUINTE 015.042.0081-0

CODLOG 16263-9

CEF

05422-011

ENDEREÇO

Rua dos Pinheiros, 567, Pinheiros

3 - CONTRIBUINTE 015.042.0082-9

CODLOG 16263-9

CEP

05422-011

ENDEREÇO

Rua dos Pinheiros, 573, Pinheiros

4 - CONTRIBUINTE

015.042.0083-7

CODLOG 16263-9 CEP

05422-011

ENDEREÇO

Rua dos Pinheiros, 575, Pinheiros

5 - CONTRIBUINTE 015.042.0084-5

CODLOG 16263-9

CODLOG

CEP

05422-011

ENDEREÇO

Rua dos Pinheiros, 585, Pinheiros

6 - CONTRIBUINTE 015.042.0085-3

02591-7

CEP

05422-080

ENDEREÇO Rua Auriflama, 90, Pinheiros				
7 - CONTRIBUINTE	CODLOG	CEP		
015.042.0086-1 ENDEREÇO	02591-7	05422-080		
ENDEREÇO Rua Auriflama, 86, Pinheiros				
8 - CONTRIBUINTE 015.042.0087-1	CODLOG 02591-7	CEP 05422-080		
ENDEREÇO Rua Auriflama, 72, Pinheiros				
9 - CONTRIBUINTE 015.042.0088-8	CODLOG 02591-7	CEP 05422-080		
ENDEREÇO Rua Auriflama, 66, Pínheiros				
10 - CONTRIBUINTE 015.042.0089-6	CODLOG 02591-7	CEP 05422-080		
ENDEREÇO Rua Auriflama, 60, Pinheiros				
11 - CONTRIBUINTE 015.042.0125-6	CODLOG 16263-9	CEP 05422-011		
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros, 555, Pinheiros		E		
12 - CONTRIBUINTE 015.042.0126-4	CODLOG 16263-9	CEP 05422-011		
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros, 563, Apto 1, Pinheiros				
13 - CONTRIBUINTE 015.042.0127-2	CODLOG 16263-9	CEP 05422-011		
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros, 563, Apto 2, Pinherios				
14 - CONTRIBUINTE 015.042.0128-0	CODLOG 16263-9	CEP 05422-011		
ENDEREÇO Rua dos Pinherios, 563, Apto 3, Pinheiros				
15 - CONTRIBUINTE 015.042.0129-9	CODLOG 16263-9	CEP 05422-011		
ENDEREÇO Rua dos Pinherios, 563, Apto 4, Pinheiros				
16 - CONTRIBUINTE 015.042.0130-2	CODLOG 16263-9	CEP 05422-011		
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros, 563, Apto 5, Pinheiros				
17 - CONTRIBUINTE 015.042.0131-0	CODLOG 16263-9	CEP 05422-011		
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros, 563, Apto 6, Pinheiros				

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) - ESTANDE DE VENDAS

1 - VÍNCULO

Responsável Técnico pelo Projeto e Obra

NOME

NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE

5062255489

4.931.812-8

CCM

DADOS TÉCNICOS - ESTANDE DE VENDAS

MARCELO RODRIGUES DE MOURA CAMPOS

ÁREA DO ESTANDE DE VENDAS 358.46 m²	NÚMERO TOTAL DE PAVIMENTOS DO ESTANDE DE VENDAS 1 Pavimentos(s)
ALTITUDE MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO 842.72 m	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO 4.50 m
ÁREA DE TERRENO REAL 2559.89 m ²	ÁREA DE TERRENO ESCRITURA 2559.89 m ²

ALVARÁ(S)/ PROCESSO(S) VINCULADOS

TIPO DE DOCUMENTO
Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)

NÚMERO DO PROCESSO 10674-22-SP-ALV

AMPARO(S) LEGAL(IS)

1. Lei nº 16.642/17, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17.

NOTA(S)

- 1. O Estande ora aprovado será erguido na mesma localização do projeto vinculado de aprovação do empreendimento.
- 2. O licenciamento de projetos, de obras e instalação de equipamentos não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse sobre o imóvel.
- 3. O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, responde perante terceiros a respeito da propriedade, posse, direitos reais, garantias e outros eventuais ônus que incidam sobre o imóvel.
- 4. Este documento refere-se exclusivamente à Legislação Municipal devendo ainda serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes.
- 5. Os responsáveis técnicos pela obra, nos limites de suas atuações, respondem pela correta execução da obra de acordo com o projeto aprovado e pela instalação e manutenção do equipamento, observadas as Normas Técnicas NTs aplicáveis, zelando por sua segurança e assumindo as consequências diretas e indiretas advindas de sua atuação.
- 6. Este documento permite apenas, e a título precário, a execução das obras ou serviços nele descritos, e que poderá ser cancelado a qualquer tempo quando constatado desvirtuamento do seu objeto inicial, ou quando a Prefeitura não tiver interesse na sua manutenção ou renovação.
- 7. Este documento vigorará por **06 meses** a contar da data da publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade, podendo ser renovado por igual período mediante pedido e recolhimento das taxas devidas.

RESSALVA(S)

1. Na existência de obras na faixa de até 1,20m (um metro e vinte centímetros) do alinhamento será obrigatório o avanço do tapume sobre o passeio público, mediante emissão de Alvará de Autorização específico, nos termos do item 1.A.4 do Anexo 1 do Decreto nº 57.776/17.

DECLARAÇÃO(ÕES)

- 1. A eficácia deste documento está vinculada à veracidade das declarações prestadas.
- 2. Este documento foi emitido com base na declaração do requerente de que o estande não possui equipamento mecânico de transporte para o qual é exigido cadastro municipal.
- 3. Este documento foi emitido com base na declaração do requerente de que o estande não possui tanques e bombas para os quais é exigido cadastro municipal.
- 4. Este documento foi emitido mediante declaração do requerente de que o imóvel não se enquadra como área potencialmente contaminada, suspeita de contaminação, contaminada ou em monitoramento ambiental, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.564/03, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo LPUOS e do Código de Obras e Edificações COE.
- 5. Este documento foi emitido com base na declaração do requerente de que não é necessária anuência dos órgãos aeronáuticos à implantação do objeto projetado no espaço aéreo.

- 6. Este documento foi emitido com base na declaração do requerente de que o imóvel não está em uma Unidade de Conservação Ambiental.
- 7. Este documento foi emitido com base na declaração do requerente de que a implantação do Estande não acarretará intervenção em Área de Preservação Permanente APP.
- 8. Este documento foi emitido com base na declaração dos interessados de ciência dos direitos e responsabilidades expressos na Seção I do Capítulo II da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 (Código de Obras e Edificações), atribuídos ao Município, ao proprietário ou possuidor de imóveis e aos profissionais atuantes em projeto e construção, observadas as disposições da Legislação de Obras e Edificações.
- 9. Este documento foi emitido com base na declaração dos interessados de que o Estande de Vendas proposto está em conformidade com as disposições do Código de Obras e Edificações do Município, legislação correlata e Normas Técnicas aplicáveis, ressaltando-se as de acessibilidade e segurança, assim como sua execução.
- 10. Este documento foi emitido com base na declaração dos interessados de que para sua implantação não se efetivará manejo arbóreo.
- 11. Este documento foi emitido com base na declaração dos interessados de que a implantação do Estande de Vendas não interferirá em eventuais reparações ambientais obrigatórias como as previstas no § 1º da Lei federal nº 12.651/12 ("Código Florestal"), art. 14 da Lei municipal nº 10.365/87, Termo de Ajustamento de Conduta TAC ambiental etc, nem em eventuais reparações obrigatórias de danos causados ao patrimônio histórico e cultural como as previstas em Termo de Ajustamento de Conduta Cultural TACC etc.
- 12. Este documento foi emitido com base na declaração dos interessados de que serão atendidas todas as normas aplicáveis a este projeto relativas à execução do passeio público, conforme as Leis nº 13.293/02, 15.442/11 e 16.809/18 e Decreto nº 59.671/2020 ou o que lhe substituir.
- 13. Este documento foi emitido com base na declaração dos interessados de que o projeto de segurança de uso observa as disposições estabelecidas nas normas pertinentes ao sistema construtivo e de estabilidade, condições de escoamento, condições construtivas especiais de segurança de uso, potencial de risco, instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, equipamentos e sistemas de segurança contra incêndio aos sistemas complementares.

EMITIDO POR:

Documento emitido na modalidade de Deferimento Automático

DATA DE DEFERIMENTO: 04/07/2023

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023

